

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO ESPECIAL

04/082010

PRESIDÊNCIA MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA

BOLETIM INTERNO

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministro ARI PARGENDLER
Ministro FRANCISCO Cândido de Melo FALCÃO Neto
Ministra LAURITA Hilário VAZ
Ministro.LUIZ FUX
Desembargador Federal OLINDO Herculano MENEZES
Desembargador Federal PAULO Cesar Morais ESPÍRITO SANTO
Desembargador Federal ROBERTO Luiz Ribeiro HADDAD
Desembargador Federal VILSON DARÓS
Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL de Faria

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Ministro TEORI ALBINO ZAVASKI

Ministro CASTRO MEIRA

Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR MACHADO

Desembargadora Federal VERA LÚCIA LIMA Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Ministro Francisco CESAR ASFOR ROCHA

Desembargador Federal ÉLCIO PINHEIRO DE CASTRO

Desembargador Federal MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS

Vice-Presidente Corregedor-Geral Membro Efetivo Membro Suplente Membro Suplente Membro Suplente Membro Suplente Membro Suplente Membro Suplente Membro Suplente

Membro Suplente

Presidente

Secretária-Geral EVA MARIA FERREIRA BARROS

BRASÍLIA-DF, 04/08/2010

BOLETIM INTERNO ESPECIAL

3

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre designação de servidores para atuar como analistas de processos de Recursos Humanos.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 136/2010 - Art. 1º Designar as servidoras ALBA VALÉRIA GOMES PAZ, Subsecretária de Cadastro de Pagamento de Pessoal, Código CJ-2, ALZIRA LUCIA GUEDES FIDELIS, Subsecretária de Legislação, Jurisprudência, Cargos e Remuneração, Código CJ-2, e LEUMAISE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente III, Código FC-2, da Seção de Cadastro, Provimento e Vacância da Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal, para atuarem como analistas dos Processos de Recursos Humanos, preparando as planilhas de boas práticas e de pactuação de todos os processos de Recursos Humanos validados em videoconferências, com dedicação exclusiva até 31 de agosto de 2010, com prejuízo de suas funções; e dedicação parcial a partir de 1º de setembro de 2010.

Parágrafo único. Os substitutos eventuais desempanharão as atividades do cargo em comissão durante o período de dedicação exclusiva dos titulares.

Art. 2º A supervisão dos trabalhos e controle da freqüência das servidoras envolvidas no projeto ficarão sob a responsabilidade da Secretária de Recursos Humanos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eva Maria Ferreira Barros Secretária-Geral